☐Timbre TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - 1º andar - Corregedoria-Geral da Justiça - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 19010-908 - www.tjse.jus.br GRUPO GESTOR CGJ PROV. 06/2020

DECISÃO

ris n° 96

Processo nº: 0009050-88.2020.8.25.8825

Requerente(s): FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **FUNDAÇÃO DE BENEFICÊNCIA HOSPITAL DE CIRURGIA - FBHC**, CNPJ nº 13.016.332/0001-06, representado pela interventora judicial, a Sra. Márcia de Oliveira Guimarães, para fins de recebimento de recursos oriundos de prestações pecuniárias, nos termos do Edital nº 03/2020 publicado no DJE do dia 04.05.2020.

No referido processo foi deferido o valor de R\$ **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)** em caráter prioritário para aquisição dos **equipamentos médicos complementares** solicitados, com adequação quanto aos quantitativos, ou seja: avental descartável manga longa com punho 40gr; avental manga longa com punho impermeável; máscara N95 ou PFF-2; sistema de aspiração fechado nº 14 e teste covid-19 AB Método Imunofluorescência (docs. 0959945 e 0960046). Após, foi deferido ajuste no plano anterior, considerando que alguns produtos possuíram dificuldade de aquisição.

Nesse diapasão, a referida instituição vem apresentar a devida prestação de contas, acostando para isso as notas fiscais correspondentes as aquisições feitas, inclusive com relatório das despesas (docs. 1029480, 1029507 e 1029829).

O Núcleo de Assessoramento Técnico ao Judiciário (NAT/JUD) se manifestou pela procedência do contido na prestação de contas, tendo em vista que a referida Instituição de Saúde, cumpriu o OBJETO DO EDITAL 03/2020, na apresentação do Projeto Básico do Plano de Trabalho com os AJUSTES previamente autorizados pelo Grupo Gestor Excepcional da CGJ/TJSE em referência a substituição em alguns produtos médicos hospitalares e insumos estratégicos específicos por falta no mercado e ainda em virtude dos valores financeiros adquiridos em vários itens serem menores que os da cotação inicial.

Avalia ainda que a credenciada teve transparência, compromisso, eficiência de gestão, estratégias para aquisição dos equipamentos e materiais médico hospitalar e ainda habilidade técnica e cumpriu integralmente o OBJETO DO EDITAL 03/2020 que pactuou no Convênio 22/2020, além da aplicação dos recursos financeiros conforme especificação técnica, autorização dos órgãos de vigilância para aquisição dos materiais médico hospitalares e insumos estratégicos, em relação aos menores custos e sua compatibilidade para a pandemia, previamente aprovados pela ANVISA — (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com destinação em exclusividade a assistência integralizada e cuidados propostos aos pacientes acometidos pelo COVID-2, assim como aos profissionais de saúde que desempenham suas funções nas referidas unidades assistenciais.

Instado a se manifestar, o Ministério Público também aprovou a referida prestação de contas, uma vez que não há indícios de irregularidade no uso e aplicação dos recursos repassados.

Por fim, verifica-se que o credenciado deverá devolver ao CONVENENTE um saldo remanescente no valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), sobra após ajuste/aquisição dos itens especificados acima, conforme consta nos autos, devendo ser depositado na Conta do Banese (Ag: 034, CC 28/932.860-2), conta esta administrada pelo Grupo Gestor, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta decisão.

Assim sendo, como não se vislumbrou nenhum vício na execução do convênio, julgo APROVADA a prestação de contas.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão, em 03/09/2020, logotipo às 09:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode Assinatura

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador 1044418 e o código CRC 442FE073.

0009050-88.2020.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente" 1044418v2